



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 30 de Março de 2023 • Número 3281 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CONTROLADORIA GERAL

A Controladoria Geral do Município de Leme, através do Controlador Geral, ao final identificado, torna público o inteiro teor dos Comunicados Do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, considerando diversas temáticas, a saber:

COMUNICADO GP Nº 03/2023

Alerta sobre o atendimento à Lei Federal nº 13.425/2017

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO ALERTA aos municípios sobre a necessidade do cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.425/2017, que estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público, como forma de evitar a repetição de tragédias semelhantes à ocorrida na Boate Kiss, em Santa Maria – RS, que completou 10 anos em 27/01/2023.

Publique-se

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

DIMAS RAMALHO
PRESIDENTE

COMUNICADO SDG Nº 06/2023

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO COMUNICA a todos os órgãos jurisdicionados da área estadual que, em decorrência da correção anual pela variação da UFESP, e consoante previsto nos artigos 123, 134, 140, 147 e 153 das Instruções nº 01/2020, o valor atualizado de remessa a esta Corte, dos atos relativos a convênios celebrados com órgãos públicos ou organizações da sociedade civil, contratos de gestão, termos de parceria e termos de colaboração e/ou de fomento, vigente para o exercício de 2023 é igual ou superior a R\$ 12.409.000,00.

SDG, em 09 de fevereiro de 2023

Sérgio Ciquera Rossi
Secretário-Diretor Geral

COMUNICADO SDG 07/2023 (PLANOS DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL)

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO ALERTA aos órgãos jurisdicionados estaduais e municipais sobre o dever de atendimento às diretrizes constantes da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, em especial, quanto à elaboração do plano de contingência de proteção e defesa civil; do plano de implantação de obras e serviços para a redução de riscos de desastre, instituição dos órgãos de defesa civil e de mecanismos de controle e fiscalização para evitar áreas suscetíveis a riscos; carta geotécnica de aptidão à urbanização; relação de locais sujeitos a riscos de acidentes, inundações, alagamentos, deslizamentos; e outros procedimentos sob a sua responsabilidade ou em conjunto com as demais esferas estatais.

De igual forma, referidos documentos e informações devem ser divulgados, atualizados e disponibilizados em local de fácil acesso à população no Portal de Transparência.

Ressalte-se que municípios devem manter informações no Cadastro Nacional de Municípios com Áreas Suscetíveis à Ocorrência de Deslizamentos de Grande Impacto, Inundações Bruscas ou Processos Geológicos ou Hidrológicos Correlatos, nos termos do Decreto Federal nº 10.692, de 3.5.2021.

No que concerne ao tema em questão, o Plano Diretor dos municípios deverá observar os requisitos estabelecidos nos artigos 42-A e 42-B da Lei Federal nº 10.527, de 10.7.2001, além de sua divulgação e atualização no Portal de Transparência.

Vale lembrar que tais quesitos estão englobados na dimensão do I-Cidade do IEGM e serão verificados pela Fiscalização, com o devido registro no Relatório de Contas Anuais, se for o caso, sem prejuízo de providências específicas, aplicação de multa nos termos do artigo 104 da Lei Orgânica deste Tribunal e comunicação ao Ministério Público, a critério do Conselheiro Relator.

SDG, em 15 de fevereiro de 2023.

Sérgio Ciquera Rossi
Secretário-Diretor Geral

COMUNICADO SDG nº 12/2023

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ALERTA o Estado, os Municípios e os agentes públicos responsáveis sobre a necessidade de formularem Plano de Contratações Anual, objetivando promover eficiência, efetividade e eficácia dos respectivos ajustes, conforme o parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 14.133, de 2021, bem assim como valioso subsídio para a elaboração de suas peças orçamentárias, na forma prevista no inciso VII do artigo 12 da mesma lei.

Tal providência alinha-se com o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133, de 2021, que definiu o planejamento como princípio, somado aos estabelecidos do artigo 37 da Constituição Federal.

SDG, 15 de março de 2023.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
Secretário-Diretor Geral

COMUNICADO SDG nº 14/2023

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO COMUNICA que cumpre ao Município, titular dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, nos termos do disposto na Lei nº 12.305/2010 (Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos) e na Resolução CONAMA nº 307/2002, dar a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas aos resíduos da construção civil e rejeitos produzidos em seu respectivo território por pequenos geradores, conforme estabelecido no Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, que deve estar em consonância com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Cabe também ao Município fiscalizar o cumprimento dos Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil elaborados e implementados pelos grandes geradores, seguindo a regulamentação prevista nos planos locais já mencionados.

Este Tribunal, por meio do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IE-G-M, na dimensão i-Amb, monitora de modo contínuo as ações do Município na gestão e manejo dos resíduos da construção civil. O descumprimento da legislação que rege a matéria, com reflexo na efetividade das políticas públicas do setor, pode contribuir para a emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.

SDG, 22 de março de 2023.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
Secretário-Diretor Geral

Leme, 28 de março de 2023.

Valério Braido Neto
Controlador Geral do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2021 CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, presta serviços de atendimento de bebês a idosos, provendo e articulando ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, apoio a família, formando nos cidadãos considerando portadores de necessidades especiais, alto grau de independência pessoal, social e econômica. A instituição atende deficientes intelectuais e

múltiplos desde bebês até idosos e precisa organizar os documentos dos seus usuários. “A instituição precisa de recursos para atender com qualidade e segurança todos os usuários”, visando o retorno das crianças e adolescentes ao convívio familiar e o desenvolvimento da autonomia, respeitando os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo valor mensal R\$ 34.360,00 (trinta e quatro mil e trezentos e sessenta reais), totalizando R\$ 309.204,00 (trezentos e nove mil, duzentos e quatro reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2023; DATA DE ASSINATURA: 22/03/2023. Leme, 29 de março de 2023. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito do Município de Leme.

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

A Prefeitura do Município de Leme, através da Secretaria Municipal de Finanças, vem convidar toda a comunidade de nossa cidade a participar da Audiência Pública para apresentação do PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 atendendo ao dispositivo do artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Data: 14/04/2023

Horário: 15:00h

Local: Plenário da Câmara Municipal

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 016/2023; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PROJETOS LITERÁRIOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2023); www.bbmnetlicitacoes.com.br ; Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 03 DE ABRIL DE 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 17 DE ABRIL DE 2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:30HORAS DO DIA 17 DE ABRIL DE 2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 30 de março de 2023

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 017/2023; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO NAS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2023); www.bbmnetlicitacoes.com.br ; Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro •

CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 03 DE ABRIL DE 2023; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 17 DE ABRIL DE 2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 08:00HORAS DO DIA 18 DE ABRIL DE 2023; ; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 30 de março de 2023

JULIANE PELIÇARI BINOTTO
SECRETÁRIA DA SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 018/2023; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2023); www.bbmnetlicitacoes.com.br ; Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 03 DE ABRIL DE 2023; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 19 DE ABRIL DE 2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:30HORAS DO DIA 19 DE ABRIL DE 2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”; Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 30 de março de 2023

JOSÉ CARLOS CREMASCO
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme - Secretaria de Educação; DETENTOR DA ATA: Bacciotti, Silveira & Cia Ltda - EPP; OBJETO: 2º Termo de Aditamento da Ata de Registro nº 131/2022 para realinhar o preço registrado; DATA DE ASSINATURA: 17.03.2023; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 032/2022; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações

Leme, 17 de março de 2023

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 023/2023; OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL A DIESEL, MECÂNICOS E ELETRÔNICOS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL; DATA DO PREGÃO: 19 de abril de 2.023, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua DR. ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 1.085, 3º ANDAR, centro, Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 31/03/2023, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 30 de março de 2.023

PAULO CÉSAR MÁXIMO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 024/2023; OBJETO: Registro de preços

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

para aquisições futuras de ferragens para manutenção de bens móveis, imóveis e veículos pertencentes às secretarias requisitantes: DATA DO PREGÃO: 20 de abril de 2.023, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 - centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 31/03/2023, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações 2023 - pregão presencial (gratuito);

Publique-se.
Leme, 30 de março de 2.023

PAULO CESAR MÁXIMO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

RESUMO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO, NESTE MUNICÍPIO DE LEME/SP; DATA DE ENCERRAMENTO: 17 de Abril de 2023, às 14:00 horas; LOCAL: Departamento de Licitações – Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 - 3º Andar, Centro – Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 31 de Março de 2023; EDITAL: Site www.leme.sp.gov.br , Licitações.

Leme, 30 de Março de 2023

ELISA LEME DE ARRUDA
SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2.023

Proc. Adm. 059/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Nos termos do artigo 26 da Lei Federal de Licitações, RATIFICO a contratação da empresa NALU M.M. ZANIBONI MARKETING ME, celebrado nos termos do artigo 25, III, do mesmo diploma legal supra citado”, para apresentação de shows musicais com os artistas “ROBY e ROGER, EDU STRADA, GUTTO BARBOSA, ALAN E ALADIM e CHICO AMADO E XODÓ”, no próximo dia 01 de maio de 2.023, nas comemorações do dia do Trabalho.

Publique-se.
Leme, 30 de março de 2.023

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: NALU M.M. ZANIBONI MARKETING ME; OBJETO: Apresentação de shows musicais com os cantores “ROBY e ROGER, EDU STRADA, GUTTO BARBOSA, ALAN E ALADIM e CHICO AMADO E XODÓ”, no próximo dia 1º de maio de 2.023; DIA: 1º de maio de 2023; VALOR: R\$ 63.800,00; LICITAÇÃO: Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2.023; DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023.

Publique-se.
Leme, 30 de março de 2.023

Marcel Arle
Secretário de Cultura e Turismo

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2023; OBJETO: Registro de preços para aquisição de brinquedos de parque para uso nas praças municipais.: DATA DO PREGÃO: 17 de abril de 2.023, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 1085, 3º andar - centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 29/03/2023, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.
Leme, 28 de março de 2.023

DIOGO ALVES DE MIRANDA
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER
ÓRGÃO GERENCIADOR

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 022/2023; OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de agregado reciclado misto para manutenção de estradas rurais: DATA DO PREGÃO: 18 de abril de 2.023, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 - centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 29/03/2023, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações 2023 - pregão presencial (gratuito);

Publique-se.
Leme, 28 de março de 2.023

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
ÓRGÃO GERENCIADOR

LEMEPREV

ERRATA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LEME

Cláudia Nancy Monzani e Gersiane Gomes Barbosa, respectivamente Diretora Presidente e Diretora Administrativa e Financeira do LEMEPREV - Instituto de Previdência do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Complementares Municipais nº 564 de 29 de dezembro de 2009, nº 840 de 16 de dezembro de 2020 e nº 863 de 30 de junho de 2022, vem determinar a Publicação da Errata da portaria 021/2023, nomeia servidor público para ocupar cargo de provimento efetivo de analista de controle interno, tendo em vista erro de digitação, na publicação da Imprensa Oficial do Município de Leme nº 3277 de 24 de março de 2023, na página 5:

Onde se lê: PORTARIA 021/2023.
Leia-se: PORTARIA 020/2023.

Leme/SP, 27 de março de 2023.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
GERSIANE GOMES BARBOSA
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 020/2023 NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Cláudia Nancy Monzani e Gersiane Gomes Barbosa, respectivamente Diretora Presidente e Diretora Administrativa e Financeira do LEMEPREV - Instituto de Previdência do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Complementares Municipais nº 564 de 29 de dezembro de 2009, nº 840 de 16 de dezembro de 2020 e nº 863 de 30 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público nº 001/2022;
RESOLVEM:

Artigo 1º - NOMEAR, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público, ANTONIO CARLOS DAVOLOS JUNIOR, portador do RG nº 19.923.035-3, para exercer o cargo de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO do quadro permanente do LEMEPREV, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Artigo 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa portaria, nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009.

Artigo 3º - O servidor será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliações de desempenho, conforme previsto no Artigo 21 da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009.

Artigo 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leme/SP, 21 de março de 2023.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
GERSIANE GOMES BARBOSA
Diretora Administrativa e Financeira

LEI COMPLEMENTAR Nº 881, DE 30 DE MARÇO DE 2023

“Altera a Tabela 2 do Anexo IV, da Lei Complementar nº 806, de 12 dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 877, de 10 de março de 2023.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Tabela 2 do Anexo IV, da Lei Complementar nº 806, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 877, de 10 de março de 2023, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 30 de março de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

ANEXO I

Tabela 2 do Anexo IV, da Lei Complementar nº 806, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 877, de 10 de março de 2023.

TABELA 2		Graus											
Grupo	nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
PEB II	1	R\$ 3.226,07	R\$ 3.290,59	R\$ 3.356,40	R\$ 3.423,53	R\$ 3.492,00	R\$ 3.561,84	R\$ 3.665,12	R\$ 3.830,31	R\$ 4.003,75	R\$ 4.185,88	R\$ 4.377,10	
	2	R\$ 3.387,37	R\$ 3.455,12	R\$ 3.524,22	R\$ 3.594,71	R\$ 3.666,60	R\$ 3.822,45	R\$ 3.995,50	R\$ 4.177,20	R\$ 4.368,00	R\$ 4.568,33	R\$ 4.778,69	
	3	R\$ 3.556,74	R\$ 3.627,88	R\$ 3.700,43	R\$ 3.814,60	R\$ 3.987,26	R\$ 4.168,56	R\$ 4.358,92	R\$ 4.558,80	R\$ 4.768,67	R\$ 4.989,03	R\$ 5.220,42	
	4	R\$ 3.734,58	R\$ 3.809,27	R\$ 3.979,03	R\$ 4.159,92	R\$ 4.349,85	R\$ 4.549,27	R\$ 4.758,68	R\$ 4.978,54	R\$ 5.209,40	R\$ 5.451,80	R\$ 5.706,33	
	5	R\$ 3.970,83	R\$ 4.151,31	R\$ 4.340,81	R\$ 4.539,78	R\$ 4.748,71	R\$ 4.968,08	R\$ 5.198,41	R\$ 5.440,26	R\$ 5.694,21	R\$ 5.960,85	R\$ 6.240,84	

LEI ORDINÁRIA Nº 4.186, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 966.027,31 (novecentos e sessenta e seis mil, vinte e sete reais e trinta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	302.0009	02.11.01.103020025.2.096000-3.3.90.39	3050	R\$ 755.481,31
6	2	300.0120	02.11.01.103050033.2.102000-3.3.90.39	8874	R\$ 105.273,00
6	2	300.0121	02.11.01.103050033.2.103000-3.3.90.30	8875	R\$ 105.273,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64(Suplementação)					R\$ 966.027,31
TOTAL					R\$ 966.027,31

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, R\$ 966.027,31 (novecentos e sessenta e seis mil, vinte e sete reais e trinta e um centavos), correrá por conta de superávit do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de março de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.187, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 230.091,35 (duzentos e trinta mil, noventa e um reais e trinta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0059	02.12.03.082430022.2.143000-3.3.50.39	5630	R\$ 230.091,35
Total Superávit - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64(Suplementação)					R\$ 230.091,35
TOTAL					R\$ 230.091,35

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, R\$ 230.091,35 (duzentos e trinta mil, noventa e um reais e trinta e cinco centavos), correrá por conta de superávit do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de março de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES